



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 323/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO EXPEDIÇÃO DE 4.322 CERTIDÕES DE ÔNUS REAIS E DE CITAÇÃO DE AÇÃO REAL OU PESSOAL REPERSECUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:  
---

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de despesas do exercício de 1993 em favor de Cartório de 1º Ofício - Registros Públicos de São Mateus-ES, estabelecido à Praça Municipal, 140 CEP - 29930000 - São Mateus-ES referente a expedição de 4.322 certidões de ônus reais e de citação de ação real ou pessoal repersecutária no valor de R\$ 21.437,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, terão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03070212.006	- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.9.2.00	- Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua ...

*Amorim Neto* *Publicado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

... continuação da Lei 323/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 13 (treze) dias do mês de Outubro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Quatro (1994).

AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA  
Chefe de Gabinete